

EDITAL INSTITUTO DE ECONOMIA

PPPD - Nº 01/2024 – Economia de Empresas

Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP

O Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#) e [Resolução GR-021/2017](#) e [Resolução GR-033/2023](#).

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD.

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Economia de Empresas e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação: CE838-Contabilidade para Engenharia, CE138-Estratégias de Empresas para Engenharia, CE839-Introdução à Administração para Computação, CE141-Contabilidade e Análise de Balanço, CE142- Métodos de Análise Econômica I.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas das 08h00 do dia 07 de Outubro de 2024 até às 17hs (horário de Brasília) do dia 29 de Outubro de 2024.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário Requerimento de Inscrição ([clique aqui](#)) anexando os seguintes documentos:

4.2.1. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.2. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.3. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.4. Projeto de Pós-Doutorado, com escolha e aderência temática às Linhas de Pesquisa ([clique aqui](#)) contendo no máximo 30 (trinta) páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:

a) título do projeto;

b) enunciado do problema;

c) resultados esperados;

d) cronograma de execução;

e) formas de divulgação dos resultados;

f) bibliografia.

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas semanais, para as disciplinas indicadas no item 2.3. Cada Plano deverá conter no máximo 3 (três) páginas, incluindo conteúdos a serem abordados, referências bibliográficas, organização das aulas e estratégias didáticas nas disciplinas indicadas neste edital;

4.2.6. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros(as) titulares, dentre eles(as) um(a) Presidente, e quatro membros(as) suplentes, indicados(as) pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

5.2 É facultado à Comissão Julgadora acionar avaliadores/as ad hoc, caso seja necessário.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em três fases.

6.2. A **primeira fase** no deferimento das inscrições a partir da conferência dos documentos entregues pelo(a) candidato(a).

6.3 A **segunda fase**, classificatória e eliminatória, consistirá no mérito dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) cuja inscrição foi deferida, que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica, e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e aderência do Projeto de Pós-Doutorado à área e às Linhas de Pesquisa do Instituto de Economia;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o Instituto de Economia;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.4. A nota final do(a) candidato(a) na 2ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.5. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.6. Na **terceira fase**, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo remoto. Os links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

6.7. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.8. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.9. A nota obtida na 2ª fase será somada à nota obtida na 3ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.10. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do(a) Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas no dia 18 de Novembro de 2024.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico posgrad@eco.unicamp.br, com a indicação "RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site Instituto de Economia (IE) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrições	07/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação do resultado da primeira fase - análise dos documentos entregues pelos(as) candidatos(as)	01/11/2024
Divulgação do resultado da segunda fase - mérito do projeto e dos planos de ensino	11/11/2024
Terceira fase: Entrevistas remotas	13/11/2024 a 14/11/2024
Resultado Final	18/11/2024
Prazo para interposição de recurso	19/11/2024
Resultado da análise do recurso	22/11/2024
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa	25/11/2024 a 06/12/2024
Previsão de Início das Atividades	02/01/2025

ANEXO I - Requerimento de inscrição

REQUERIMENTO

Ao Diretor do Instituto de Economia - IE

Eu, Dr(a). _____, RG _____, telefone _____, e-mail _____ venho por meio deste requerer a inscrição no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, na área _____ e disciplinas _____ do Instituto de Economia. Para tanto, declaro ter ciência que os requisitos e documentos constantes no Edital de Seleção são condição para a aceitação da inscrição no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado. Termos em que pede o deferimento da inscrição.

Campinas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato